DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aviso de Licitação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 10
Ensino 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2345 , DE 02 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº867, de 16 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de março de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 78	10.301.0008.2017.0000	SAÚDE PARA TODOS - SALTINHO	31.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
Ficha: 83	10.301.0008.2029.0000	SAÚDE PARA TODOS - SALTINHO	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 09	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 138	12.361.0012.2027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
08/04/2026 12:35:32 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2345 , DE 02 DE março DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha:	153	13.392.0015.2032.0000 3.3.90.39.00	CULTURA EM AÇÃO- SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	106.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 193.300,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	71	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.36.00	SAÚDE PARA TODOS - SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.400,00
Ficha:	74	10.301.0008.2017.0000 3.3.90.39.00	SAÚDE PARA TODOS - SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-28.800,00
Ficha:	82	10.301.0008.2029.0000 3.1.90.16.00	SAÚDE PARA TODOS - SALTINHO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	-5.500,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:	142	12.361.0013.2028.0000 3.3.90.39.00	CAMINHO SEGURO- TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-50.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha:	154	13.392.0015.2032.0000 3.3.90.39.00	CULTURA EM AÇÃO- SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-68.250,00
Ficha:	155	13.392.0015.2032.0000 3.3.90.39.00	CULTURA EM AÇÃO- SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-28.350,00
Ficha:	156	13.392.0015.2032.0000 3.3.90.39.00	CULTURA EM AÇÃO- SALTINHO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2026

Página 3

DECRETO Nº 2345 , DE 02 DE março DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-193.300,00

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC-1SP186.924/0-4

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2346 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.878

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$211.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.000,00**

02 02 09 ENSINO FUNDAMENTAL

130	12.361.0012.1005.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	FR 01 - GERAL BB - 13-2	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

153	13.392.0015.2032.0000	CULTURA EM AÇÃO- SALTINHO	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 13 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

178	15.452.0020.2036.0000	SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	-19.720,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

179	15.452.0020.2048.0000	SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE	-10.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

214	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL (ACOLHIMENTO INCLUSÃO E PROMO	-180.780,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
08/04/2026 12:32:55 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2346 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.878

-211.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 02 de março de 2026

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Portarias

PORTARIA Nº: 1955/2026, de 31 de março de 2026.

*(Nomeia a senhora **Isabelly Caroline Pereira Ferreira** no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Isabelly Caroline Pereira Ferreira,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.661.791-* e do CPF ***365798**, no emprego público efetivo celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** (CBO 231105), lotada no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente a "HORA/AULA", conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30/03/2026.

Saltinho/SP, 31 de março de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1956/2026, de 06 de abril de 2026.

*(Nomeia a senhora **Lucia Cristina Prudente Arthur** no emprego público temporário celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** e dá providências correlatas).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear a senhora **Lucia Cristina Prudente Arthur,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.129.031-* e do CPF ***831728**, no emprego público temporário celetista de **Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I** (CBO 231105), lotada no Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, fazendo jus a perceber remuneração correspondente ao padrão "HORA/AULA", conforme Anexo III, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/2025.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 06 de abril de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.957/2026, de 06 de abril de 2026.

*(Determina a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal **Jéssica Gomes do Nascimento** e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, Genival Anselmo Maziero, que solicitou a reclassificação e progressão funcional da servidora pública municipal que especifica, nos termos do artigo 40, combinado com os artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 025/2011, de 28/11/2011, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Saltinho, em conformidade com § 11º do artigo 44, da Lei Municipal 865/2025, de 23/06/202, que dispõe sobre a estrutura administrativa;

R E S O L V E

Artigo 1º - Determinar a reclassificação para o **Nível III Grau A**, por progressão funcional, da servidora pública municipal **Jéssica Gomes do Nascimento,** ocupante do emprego efetivo celetista de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Matrícula-1186, admitida em 12/01/2026, portadora da Cédula de Identidade RG ***.489.543-* e do CPF ***806248**, atendendo os preceitos do Anexo III da Lei

Complementar 25/2011, em função de conclusão do **Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva**, conforme a referida lei:

Nível de Classificação	Grau	Referência Atual	Nova Referência
III	A	100%	114,5%

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/04/2026.

Saltinho/SP, 06 de abril de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.958/2026, de 06 de abril de 2026.

*(Exonera a senhora **Kellen Cristina Ribeiro** do emprego público comissionado celetista de Assistente Executivo e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a senhora **Kellen Cristina Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.650.931-* e do CPF ***834528**, Matrícula-1126, do emprego público comissionado celetista de Assistente Executivo, dispensando a mesma da necessidade de cumprir aviso prévio.

Artigo 2º - Determino a Divisão de Recursos Humanos que promova os cálculos das verbas rescisórias devidas na modalidade dispensa sem justa causa, para que sejam quitadas no momento da exoneração e consequente desligamento do emprego público comissionado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.825/2025, e seus efeitos retroagem a 02/04/2026.

Saltinho/SP, 06 de abril de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

PORTARIA Nº: 1.959/2026, de 08 de abril de 2026

*(Nomeia a senhora **Cinthia Cristine Prezzotto Ferrari** para exercer as funções de **Conselheira Tutelar Substituta**, por período determinado, em razão de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Titular que especifica e dá outras providências).*

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 13, da Lei Municipal 798/2023, de 06/04/2023, que dispõe sobre os parâmetros para a instalação, estrutura, eleição e funcionamento do Conselho Tutelar no município de Saltinho/SP;

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear uma Conselheira Tutelar Substituta, pelo período determinado compreendido de 08/04/2026 a 25/09/2026, a senhora **Cinthia Cristine Prezzotto Ferrari**, portadora da Cédula de Identidade RG ***.437.894-* e do CPF ***208068**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular **Regina Cristina Penati Perina**, em razão de licença maternidade.

Artigo 2º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício e as correspondentes para os exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 08 de abril de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) e no mural de avisos do átrio do Paço Municipal.

MARCELO MONTEBELLO

Portaria 1.804/2025 - Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 26/2026 – Processo

Administrativo 177/2026

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 26/2026, originado pela Dispensa de Licitação Eletrônica N° 15/2026. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Mega Online Software Ltda. Objeto: cessão onerosa mensal de serviços de informática, através de um sistema de informação (software) para agendamento de consultas por inteligência artificial, com comunicação externa ao paciente pela ferramenta WhatsApp e demais funcionalidades. Valor Mensal: 2.197,00. Prazo contratual: até 31/12/2026, com possibilidade de renovação/prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 06 de abril de 2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

Aviso de Licitação

Dispensa de Licitação 17/2026.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de institutos/fundações para a prestação de serviços de realização de concursos públicos e/ou processos seletivos para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Saltinho/SP e mais aquelas que vagarem e/ou que forem criadas e disponibilizadas durante a vigência do contrato, conforme demanda e descrição do termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: **Instituto Avança São Paulo – Avança SP**, CNPJ **31.160.361/0001-29**, com os seguintes valores de inscrição:

CONCURSO PÚBLICO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Superior;	R$ 86,00
Ensino Médio/Técnico;	R$ 70,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto);	R$ 54,00

PROCESSO SELETIVO	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Superior;	R$ 75,00
Ensino Médio/Técnico;	R$ 60,00
Ensino Fundamental (completo e incompleto);	R$ 45,00

Base legal: artigo 72, combinado com o inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente) ratifica esse processo de dispensa de licitação. Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 09/04/2026.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

DEMONSTRATIVO RECURSOS DO FUNDEB

Art. 36º da Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal 383/2008

PERIODO: MARÇO 2026

RECEITA ARRECADADA:(112)		NO PERÍODO	ACUMULADO 2026
	03/03/2026	264.103,77	
	10/03/2026	154.660,10	
	17/03/2026	83.463,07	
	20/03/2026	6.867,78	
	24/03/2026	105.574,66	
	30/03/2026	25.179,19	
	31/03/2026	237.451,24	
	SOMA	**877.299,81**	**2.143.710,04**
RECEITA ARRECADADA VAAR:(92)		**43.381,87**	**197.080,10**
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA(30)		**11.721,10**	**23.645,45**
TOTAL RECEITA		**932.402,78**	**2.364.435,59**

DESPESA REALIZADA:		NO PERIODO	ACUMULADO 2026
Manutenção Ensino Fundamental 70%			
Vencimentos e Salários		331.755,48	643.778,86
Encargos Sociais		100.743,74	330.889,74
		432.499,22	974.668,60
Manutenção Educação Infantil 70%			
Vencimentos e Salários		70.469,80	134.111,91
Encargos Sociais		19.490,55	37.092,67
		89.960,35	171.204,58
Manutenção das Creches Infantil 70%			
Vencimentos e Salários		115.859,11	219.575,42
Encargos Sociais		32.529,20	58.188,78
		148.388,31	277.764,20
60,21%		**670.847,88**	**1.423.637,38**
Manutenção Ensino Fundamental 30%			
Vencimentos e Salários		148.219,23	373.521,91
Encargos Sociais		42.583,21	106.072,72
Outras despesas pessoal civil		6.338,38	10.358,12
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.		0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente	Ex. anterior	0,00	0,00
		197.140,82	489.952,75
Manutenção Educação Infantil 30%			
Vencimentos e Salários		24.296,44	50.370,10
Encargos Sociais		6.884,26	14.143,11
Outros Serv. Terc.Pes. Jur.		0,00	0,00
Equipamento e Mat. Permanente		0,00	0,00
		31.180,70	64.513,21
23,45%		**228.321,52**	**554.465,96**
TOTAL DESPESA		**899.169,40**	**1.978.103,34**
TOTAL APLICADO NO PERIODO			**83,66%**
ESCOLA TEMPO INTEGRAL (91) NÃO ENTRA NO ÍNDICE			**20.285,18**
VALOR RETIDO PARA O FUNDO		**777.371,33**	**2.398.097,94**
PERDA ACUMULADA NO FUNDO			**-33.662,35**

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13440-013
Fone: (19) 3439-7800 • e-mail: contabilidade@saltinho.sp.gov.br

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC-1SP186.924/0-4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 | **Ano VIII | Edição nº 1547** | **Página 11 de 11**

Ensino

MUNICÍPIO: SALTINHO PERÍODO: 1º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2026

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	1.226.431,13
IPTU-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	77.401,44
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	230.772,38
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.202.745,69
ISS-Multa/Juros-Divida Ativa e outros encargos	40.713,16
Imposto de Renda Retido na Fonte	319.008,95
1-Receita de impostos	3.097.072,75
Fundo de Participação dos Municípios	4.860.826,72
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	4.484.250,45
Fundo de Participação dos Municípios (LC 198/2023)	30.434,28
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	35.946,17
Imposto Territorial Rural	2.948,10
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.576.085,30
2-Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.990.491,02
1+2=TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.087.563,77
Receitas de transferência de convênios(1)	173.977,81
Receitas e transferências do FNDE(2)	365.666,20
Rend. de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais(3)	38.466,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.143.710,04
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	23.645,45
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.745.466,23
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	17.833.030,00

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		0,00
12.361 - Ensino Fundamental		1.051.580,53
12.365 - Educação Infantil		509.643,13
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
12.367 - Educação Especial		0,00
(=)	Total da Despesa do Ensino	1.561.223,66
(-)	Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	332.677,64
(-)	Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	34.245,64
(-)	Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	1.194.300,38
(+)	Depesas realizadas com Recursos do FUNDEB	1.978.103,34
(+)	Valor Efetivamente retido pelo FUNDEB	2.398.097,94
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.592.398,32
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	23,81%
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	83,66%
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	60,21%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96		1.194.300,38